

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 453, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede férias regulamentares a servidora **Elizabete Cristina de Souza Oliveira**, ocupante do cargo de **Margarida**.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à servidora pública municipal **ELIZABETE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora da CI-RG nº 9.270.991-4 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 008.809.189-93, ocupante do cargo efetivo de **MARGARIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **11 de abril de 2020 a 10 de abril de 2021**, com direito ao gozo no período de **14 de fevereiro de 2022 a 15 de março de 2022 (30 dias)**.

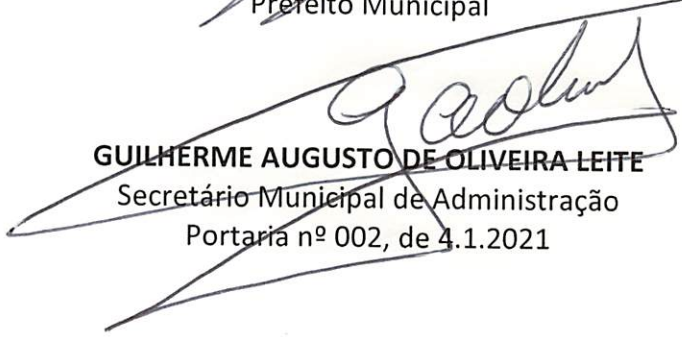
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte e dois (11.2.2022).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 453, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede férias regulamentares a servidora Elizabete Cristina de Souza Oliveira, ocupante do cargo de Margarida.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à servidora pública municipal **ELIZABETE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora da CI-RG nº 9.270.991-4 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 008.809.189-93, ocupante do cargo efetivo de **MARGARIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **11 de abril de 2020 a 10 de abril de 2021**, com direito ao gozo no período de **14 de fevereiro de 2022 a 15 de março de 2022 (30 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte e dois (11.2.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021